

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI nº 489, de JULHO DE 1.970

LEI nº 490 - JULHO DE 1.970

Dispõe sobre cidadania campinense e dá
outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE,
O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE,
CIONO A Fico saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu san-
ciono a seguinte,

L E I

L E I

Art. 1º - Fica denominada de rua Porfírio Cataf, uma /

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão campinen-
se ao Dr. ESTACIO TAVARES VANDERLEY.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta/
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 7 de julho de 1970

Campina Grande, 7 de julho de 1970

Gen. MANOEL PAZ DE LIMA

Interventor Federal

